

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07.

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07.**

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).**

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 021/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;
- b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO DE CONCRETO FCK = 30 MPa ESP = 10cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO	M³	40
POLIMENTO MECÂNICADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	M²	300

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. **A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 28 de agosto de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2019 às 09h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	243.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	00 - RECURSOS ORDINARIOS	89.041,07

6.0. - FISCAL DO CONTRATO
 ALESSANDRO BORGES ARAUJO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 322.791,07

Fronteiras de Obras:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Urbanização/Praça	Equipamentos						
Serviço	5.3.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/250 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	53,50	6,71	359,99	6-Instalacao Elétrica	53,50							
Serviço	5.3.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 4MMF, ANTI-CHAMA 450/250 V - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	375,40	4,88	1.831,95	6-Instalacao Elétrica	375,40							
Nível	5.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM PLASTICO PRETO, 150X150X150mm, COM TAMPA PAVAPUSADA	un	7,00	150,02	1.050,74	6-Instalacao Elétrica	7,00							
Nível	5.5.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25,00A, 220V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	25,00	25,00	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Serviço	5.6.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	2,00	76,76	153,52	6-Instalacao Elétrica	2,00							
Serviço	5.6.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	86,86	86,86	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Serviço	5.6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	11,47	11,47	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Serviço	5.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	13,04	13,04	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Nível	5.7.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 122015	m	184,20	7,59	1.398,08	6-Instalacao Elétrica	184,20							
Serviço	5.8.1	BRAÇADERA TIPO D - 2,1/2"	un	3,00	9,11	27,33	6-Instalacao Elétrica	3,00							
Serviço	5.8.2	BRAÇADERA TIPO D - 3/4"	un	20,00	6,63	132,60	6-Instalacao Elétrica	20,00							
Serviço	5.8.3	ELETRODUTO CONDULITE DE PVC DE 1/2"	m	2,00	13,63	27,26	6-Instalacao Elétrica	2,00							
Serviço	5.8.4	ELETRODUTO CONDULITE DE PVC DE 1/2"	m	5,10	21,25	108,38	6-Instalacao Elétrica	5,10							
Serviço	5.8.5	ELETRODUTO CONDULITE DE PVC DE 3/4"	m	18,80	18,82	353,05	6-Instalacao Elétrica	18,80							
Nível	5.9.1	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 11 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	18,00	94,45	1.700,10	6-Instalacao Elétrica	18,00							
Serviço	5.9.2	RELETOR PARA LAMPADA HALOGENA PALITO 300W, REF: HPL300, BRONZE/ARTE DO SIMILAR, INCLUIDO LAMPADA	un	18,00	74,75	1.345,50	6-Instalacao Elétrica	18,00							
Nível	5.10.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.722,49	1.722,49	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Nível	5.11.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PARA POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	97,24	97,24	6-Instalacao Elétrica	1,00							
Serviço	5.12.1	POSTE DE CONCRETO CIGARRA, RESISTENCIA NOMINAL 300kg, H=11,00M, PESO APROXIMADO 50KG	un	6,00	1.466,31	8.797,86	6-Instalacao Elétrica	3,00	3,00						
Nível	5.13.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAVA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	203,64	203,64	6-Instalacao Elétrica		1,00						

27.477.006 - micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ARGAMASSA, TÍPICO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m2	163,00	5,50	896,50	7-Revestimento	1	163,00				
Serviço	6.2	REBOCO CARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PREPARADA TÍPICO 1:3 ESP-5 em PREPAREDE	m2	163,00	24,06	3.921,78	7-Revestimento	1	163,00				
Serviço	7.1	APLICACAO MANUADA DE TINTA TÍPICA TÍPICA TÍPICA	m2	165,37	12,50	2.067,13	8-Pintura	1	165,37				
Serviço	7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-CONTINUIDO).	m2	29,48	19,48	574,27	8-Pintura	1	29,48				
Serviço	7.3	PINTURA A OLIO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	18,32	18,09	331,41	8-Pintura	1	18,32				
Serviço	8.1	CORING E CORRIMO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"	m	52,53	127,30	6.684,87	9-Diversos	1	52,53				
Serviço	8.2	BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"	m	58,94	102,39	6.034,87	9-Diversos	1	58,94				
Serviço	8.3	CORRIMO EM TUBO DE AÇO INOX - 2,5MM	m	121,78	106,22	12.815,09	9-Diversos	1	121,78				
Serviço	8.4	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	m	12,80	285,34	3.652,35	9-Diversos	1	12,80				
Serviço	8.5	CAVA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H-60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	323,89	1.943,94	9-Diversos	1	6,00				
Serviço	8.7	BAUÇÓ COM ENCOSTO, COMPRI-1,50M, LARGURA-30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 REGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	3,00	1.294,20	3.882,60	9-Diversos	1	3,00				
Serviço	8.8	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR DO IGUAL A 4,00 M, AF=05/2018	un	13,00	129,22	1.679,86	9-Diversos	1	13,00				
Serviço	8.9	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF=05/2018	un	2,00	249,49	498,98	9-Diversos	1	2,00				
Serviço	8.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 41 X 45L	un	2,00	1.047,47	2.094,94	9-Diversos	1	2,00				
Serviço	9.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m2	798,20	1,83	1.460,71	10-Limpeza da Obra	1	399,10	399,10			
Serviço	9.2	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO COM ACRILICO 0,80 X 0,90CM, COM LOGOMARCA E INCLUIVA	un	1,00	1.071,52	1.071,52	10-Limpeza da Obra	1	1,00				

JEQUIÉ-BA, 30 de janeiro de 2019
Local e Data

17.477.0006 micro
Luiz Sérgio Bezante Almeida
Prefeito

Responsável Técnico: 0
CREA/CAD: 0
Daniel Soares Muniz
UNIDADE REGIONAL LOCAL - IEN-106P
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREA 166947/5-2
DECRETO: 19.049/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 863145/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO SIM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRF:

Responsável Técnico

Daniel Soares Muniz
 Nº 10.000/2014 - EXECUTOR LOCAL - UPL - UGP
 COORDENADOR GERAL
 ENG. CIVIL - CREA/BA 04752
 DECRETO: 19.049/2018

Nome:

Cargo:

Responsável Tomador

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

ORÇAMENTO									
Objeto: Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié									
Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié									
Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,65%									
ITEM	CODIGO	FONT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNID (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	5,50	274,85	345,35	1.899,4	
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m2	343,84	50,84	84,01	21.999,4	
1.3	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m2	103,04	19,48	24,48	2.523,4	
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	m2	1181,20	0,28	0,36	418,0	
1.5	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1181,20	0,48	0,90	899,7	
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m2	9,00	521,78	655,82	5.900,51	
1.7	73668	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	m2	799,20	20,28	25,48	20.339,11	
1.8	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	un	1,00	899,10	1.129,72	1.129,72	
1.9	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1,00	1665,08	1.991,83	1.991,83	
1.10	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00	206,00	258,84	258,84	
1.11	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 02/2018	m2	2,52	835,19	795,12	2.011,21	
1.12	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	5,16	21,20	29,84	152,02	
1.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018	M3XKM	51,52	1,59	2,00	103,04	
						Subtotal		59.404,49	
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m3	9,71	59,26	70,88	698,30	
2.2	98525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m3	94,91	29,78	37,42	3.551,53	
2.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, FUNDACOES UTIL. 5 X	m2	36,41	57,60	72,25	2.830,48	
2.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	587,82	19,85	24,89	14.021,94	
2.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	18,76	493,89	820,32	10.399,58	
2.6	1	CPU	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPA	m	242,73	24,38	30,83	7.434,82	
						Subtotal		38.721,63	
ALVENARIA									
3.1	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,8 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA. AF. 12/2014	m2	181,11	42,58	53,50	9.669,39	
						Subtotal		9.669,39	
PAVIMENTAÇÃO									
4.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	m3	188,57	59,83	87,49	18.323,01	
4.2	2	CPU	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	m3	187,87	53,82	87,82	11.359,13	
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	m3	18,80	73,08	91,80	1.707,48	
4.4	3	CPU	PISO DE CONCRETO FCK=30 MPA ESP.= 10cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m3	83,80	400,55	503,29	42.111,11	
4.5	C2187	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m2	838,03	8,53	10,84	9.084,25	
4.6	4	CPU	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	m2	800,44	46,49	58,41	35.071,70	
4.7	5	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO INCLINADO	m2	110,84	15,26	19,20	2.124,29	
4.8	6	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO	m2	128,86	15,26	19,20	2.437,44	
4.10	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TOLUINHO (20 x 10 x 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m2	413,08	33,11	41,80	17.182,05	
4.11	C4824	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m2	83,37	99,83	125,19	7.932,98	
4.12	12214/ORSE	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR. 02 DEMÃOS	un	2,00	285,34	333,40	666,80	
4.13	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	m2	208,54	9,74	12,24	2.552,53	
						Subtotal		148.817,87	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO									
5.1	C0476	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	pe	4,00	1,14	1,43	5,72	
5.1.2	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	un	1,00	19,81	24,84	24,84	
5.1.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	1,00	8,24	7,84	7,84	
5.1.4	C1729	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	un	2,00	3,99	5,01	10,02	
5.1.5	C1712	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (1 1/2")	un	4,00	5,04	6,33	25,32	
5.1.6	81937	SINAPI	CAIXA PVC ORTOGONAL 3X3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	7,86	9,86	177,64	
5.1.7	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	un	1,00	19,86	24,96	24,96	
SERVICO GERAL									
5.2.1	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	un	23,00	3,62	4,55	104,65	

Prefeitura Municipal de Jequié



COTAÇÃO

Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié

CR 863145/2017

Local: Av. Lions Club, Jequezinho - Jequié

Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
COTAÇÃO 1	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&matt_word&qclid=EAlaQobChMIIdIK5_SB4AIVCxGRCh1mKQSEEEAYASABEgJ8Ov	R\$	47,33
COTAÇÃO 2	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-782644541-tubo-aluminio-1-12-x-3mm- JM?quantity=1	R\$	55,00
COTAÇÃO 3	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&matt_word&qclid=EAlaQobChMIIdIK5_SB4AIVCxGRCh1mKQSEEEAYASABEgJ8Ov_D_BwE&quantity=1	R\$	47,33
COTAÇÃO 1	https://www.rmaquinas.com.br/kit-coleta-seletiva-50-litros-klx50fr-bralimpla.htm?qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYASABEgLFavD_BwE	R\$	892,10
COTAÇÃO 2	https://www.americanas.com.br/produto/23117626/kit-lixelra-coleta-seletiva-50lt-suporte-metalico-bralimpla?WT_srch=1&epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYAiABEgJw_vD_BwE&opn=YSMESP&sellerId=14072876000158	R\$	889,99
COTAÇÃO 3	http://www.dulramaquinas.com.br/p/kit-com-4-lixelras-de-50-l-para-coleta-seletiva-com-trave-metalica-e-suporte-metalico-klx50fr?qclid=EAlaQobChMlqvzaj7-Q4AIVmoWzCh3KJQ6JEAKYAiABEgK-HfD_BwE	R\$	756,10

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D

Luiz Sérgio Sazarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMORIA DE CALCULO										
Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié								CR 863145/2017		
Local: Av. Lions Club, Jequezinho - Jequié										
Data de preço SINAPI/ORSE - Novembro/2018 a SEINFRA - 026.1 com desoneração										
BDI: 25,65%										
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UNID.	Obs.
					COMP.	LARG.	ALTU.			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,75	2,00	5,50	m2		
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1,00	169,20		2,20	343,84	m2	PERÍMETRO X ALTURA DO TAPUME
1.3	C1096	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	103,04				103,04	m2	PASSEIO EXISTENTE
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 06/2018					1181,20	m2	SOMA DE ÁREAS IRREGULARES
			Bowl+Quarter	181,48				181,48		
			Palco Sudeste	57,87				57,87		
			Palco Sudoeste	51,62				51,62		
			Palco Nordeste	77,82				77,82		
			Palco Noroeste	80,28				80,28		
			Funbox	22,17				22,17		
			A-Frma	18,80				18,80		
			Pirâmide	20,33				20,33		
			Área Plana	310,15				310,15		
			Passeio do Entorno	383,00				383,00		
1.5	76472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA					1181,20	m2	SOMA DE ÁREAS IRREGULARES
			Bowl+Quarter	181,48				181,48		
			Palco Sudeste	57,87				57,87		
			Palco Sudoeste	51,62				51,62		
			Palco Nordeste	77,82				77,82		
			Palco Noroeste	80,28				80,28		
			Funbox	22,17				22,17		
			A-Frma	18,80				18,80		
			Pirâmide	20,33				20,33		
			Área Plana	310,15				310,15		
			Passeio do Entorno	383,00				383,00		
1.6	93684	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	1,00	3,00	3,00	9,00	m2		
1.7	73886	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR,	798,20				798,20	m2	SOMA DAS ÁREAS DOS OBJETOS DE PRÁTICA ESPORTIVA
1.8	C2551	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00				1,00	und	
1.9	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00				1,00	und	
1.10	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00				1,00	und	
1.11	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO AF. 02/2018	1,00	1,00	2,52		2,52	m2	
1.12	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	5,16				5,16	M3	
1.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 01/2018	51,52				51,52	M3XKM	
2.1	93358	SINAPI	FUNDAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO							
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M					9,71	m3	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
			Bowl+Quarter	2,44				2,44		
			Palco Sudeste	0,85				0,85		
			Palco Sudoeste	0,84				0,84		
			Palco Nordeste	1,80				1,80		
			Palco Noroeste	1,41				1,41		
			Funbox	0,89				0,89		
			A-Frma	0,64				0,64		
			Pirâmide	0,64				0,64		
2.2	98525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM ESCOVAÇÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.					94,91	m3	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
			Bowl+Quarter	32,88				32,88		
			Área Plana	82,03				82,03		
	C1400	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	38,41				38,41	m2	
2.4	C3448	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					687,62	m	
			Área Plana	1,00				62,92		
			Passeio do Entorno	1,00				615,00		
2.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					16,76	m3	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
			Bowl+Quarter	4,02				4,02		
			Palco Sudeste	1,19				1,19		
			Palco Sudoeste	1,18				1,18		
			Palco Nordeste	1,87				1,87		
			Palco Noroeste	1,23				1,23		
			Funbox	0,48				0,48		
			A-Frma	0,38				0,38		
			Pirâmide	0,45				0,45		
			Área Plana	6,20				6,20		
2.8	1	CPU	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELICA E CONCRETO FCK 30 MPA					242,73	m	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
			Bowl+Quarter	1,00	81,00			81,00		
			Palco Sudeste	1,00	21,25			21,25		
			Palco Sudoeste	1,00	21,00			21,00		
			Palco Nordeste	1,00	45,00			45,00		
			Palco Noroeste	1,00	35,25			35,25		
			Funbox	1,00	22,25			22,25		
			A-Frma	1,00	23,40			23,40		
			Pirâmide	1,00	13,88			13,88		
3.1	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁZIOS UTILIZANDO PALHETA AF. 12/2014					181,11	m2	SOMA DE ÁREAS IRREGULARES
			Bowl+Quarter	58,11				58,11		
			Palco Sudeste	21,00				21,00		
			Palco Sudoeste	22,89				22,89		
			Palco Nordeste	29,78				29,78		
			Palco Noroeste	23,67				23,67		
			Funbox	14,03				14,03		
			A-Frma	8,95				8,95		
			Pirâmide	5,98				5,98		

Prefeitura Municipal de Jequié

8.3	10	GPU	BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"	11,34			11,34		
			Palco Nordeste				121,78	m	
			Palco Sudeste	28,00			28,00		
			Palco Nordeste	14,24			14,24		
			Palco Noroeste	31,80			31,80		
			Funbox	20,28			20,28		
			A-Frame	20,88			20,88		
			Pirâmide	8,60			8,60		
8.4	C0624	SEINFRA	COBRIMENTO EM TUBO DE AÇO INOX 2,5MM				12,80	m	
			Palco Sudoeste	12,80			12,80		
8.5	89612	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	1,00	38,00		38,00	m	
8.8	74188/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				6,00	und	
			Bow+Quarter	1,00			1,00		
			Área Plana	5,00			5,00		
8.7	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,60M, LARGURA=30CM, PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 REGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	3,00			3,00	und	
8.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 08/2018	14,00			14,00	und	
8.9	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M. AF 09/2018	13,00			13,00	und	
8.10	11	GPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 4/1	2,00			2,00	und	
IMPREZADA OBRAS									
8.1	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				798,20	m2	SOMA DE ÁREAS IRREGULARES
			Bow+Quarter	181,48			181,48		
			Palco Sudeste	57,87			57,87		
			Palco Sudoeste	81,52			81,52		
			Palco Nordeste	77,82			77,82		
			Palco Noroeste	60,28			60,28		
			Funbox	22,17			22,17		
			A-Frame	16,60			16,60		
			Pirâmide	20,33			20,33		
			Área Plana	310,15			310,15		
8.2	11988	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80 X 0,60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	1,00			1,00	und	

Responsável Técnico
 Nome: Daniel Soares Muniz
 CREA-MG: 94752/D

Luiz Sérgio Gazarie Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA		COMPOSIÇÃO	
Obra: Skatemark, Plaza & Bowl Jequié			CR 863145/2017
Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié			
Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração			
3DI: 25,65%			

Ref. PRÓPRIA							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
INSUMO	38800	VIGAS BALDRAMES EM BLOCO BALHA 14 X 19 X 39 CM ARMADA COM FCK 14 MPA	M	3,00	R\$ 2,68	R\$ 8,04	R\$ 8,04
COMPOSICAO	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2014	M3	0,0014	R\$ 429,77	R\$ 591,68	R\$ 591,68
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2530000	R\$ 20,17	R\$ 5,10	R\$ 5,10
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	R\$ 14,22	R\$ 1,82	R\$ 1,82
COMPOSICAO	96557	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,01	R\$ 358,92	R\$ 3,59	R\$ 3,59
COMPOSICAO	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,82	R\$ 6,72	R\$ 5,51	R\$ 5,51

Ref. C3146 - SEINFRA 026.1							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	C3146	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	M3	1,00	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 3,22
COMPOSICAO	C3530	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,00	R\$ 60,80	R\$ 60,80	R\$ 60,80

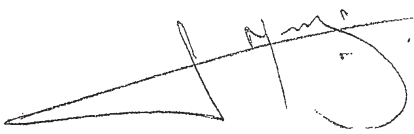
Ref. 97094 - SINAPI 11/2018							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
INSUMO	1625	PISO DE CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1; SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1630000	R\$ 298,92	R\$ 347,84	R\$ 347,84
INSUMO	3672	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM	M	1,3580	R\$ 3,39	R\$ 4,60	R\$ 4,60
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5040000	R\$ 20,17	R\$ 10,17	R\$ 10,17
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5040000	R\$ 14,22	R\$ 7,17	R\$ 7,17
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0680000	R\$ 1,16	R\$ 0,08	R\$ 0,08
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 08/2016	CHI	0,0660000	R\$ 0,29	R\$ 0,19	R\$ 0,19
COMPOSICAO	88246	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 20,06	R\$ 10,03	R\$ 10,03
INSUMO	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	R\$ 19,85	R\$ 20,84	R\$ 20,84

Ref. 8641/ORSE - 11/2018							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	88316	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANA/ACABAMENTO	H	3,00	R\$ 14,22	R\$ 42,66	R\$ 42,66
COMPOSICAO	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 09/2018	CHP	1,50	R\$ 2,55	R\$ 3,83	R\$ 3,83

Ref. 07342/ORSE - 11/2018							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	06971/ORSE	POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50	R\$ 0,55	R\$ 0,28	R\$ 0,28

Ref. 07342/ORSE - 11/2018							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	06971/ORSE	POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50	R\$ 0,55	R\$ 0,28	R\$ 0,28

Ref. C1204 - SEINFRA 026.1							
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 16,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 20,35	R\$ 5,09	R\$ 5,09
INSUMO	11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,10	R\$ 7,11	R\$ 7,82	R\$ 7,82



Prefeitura Municipal de Jequié

INSUMO	397	CONDICIONADORA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 2,34	R\$ 4,68
INSUMO	7686	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO 5,1 KG/M (NBR 6580)	M	1,00	R\$ 48,52	R\$ 48,52
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,30	R\$ 14,22	R\$ 46,03
COMPOSICAO	88831	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M3	0,00	R\$ 393,17	R\$ 1,16

Ref. 11986/ORSE - 11/2018

COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,17	R\$ 20,17
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 14,22	R\$ 11,38
COMPOSICAO	00125/ORSE	CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPA-(B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,00	R\$ 358,72	R\$ 0,05
COTAÇÃO	1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (m2	M	1,00	R\$ 49,89	R\$ 49,89

Ref. PRÓPRIA

COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 14,22	R\$ 8,53
INSUMO	10998	ELETRODOS	KG	0,60	R\$ 27,25	R\$ 16,35
COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 31,51	R\$ 34,66
INSUMO	10749	MAQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO	13340	PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM	M	1,05	R\$ 22,99	R\$ 24,14

3387/ORSE -11/2018

COMPOSICAO	00095/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,02	R\$ 375,48	R\$ 6,01
COMPOSICAO	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	R\$ 36,26	R\$ 0,58
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,17	R\$ 6,05
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 14,22	R\$ 4,27
COTAÇÃO	-	LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	UND	1,00	R\$ 818,73	R\$ 818,73

Responsável Técnico
 Nome: Daniel Soares Muniz
 CREA-MG: 94752/D

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

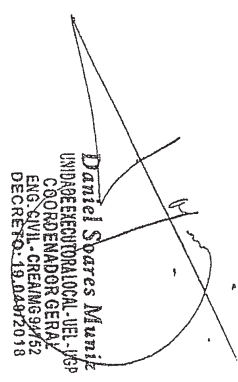
OCG - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
 Nº OPERAÇÃO: 1039935-31/2017 | Nº SICONV: 1863145/2017 | GESTOR: MESPORTE
 PROPONENTE / TOMADOR: JEQUÍE PRETERITA | PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
 MUNICÍPIO / UF: JEQUÍERBA | LOCALIDADE / ENDEREÇO: AV. LIONS CLUB, JEQUÍEZINHO - JEQUÍERBA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUÍE (BA) | APELIDO DO EMPREENDIMENTO: SKATE PARK, PLAZA & BOWL, JEQUÍE
 RECURSO: OGI UNB-PAC | VALORES CONTRATADOS (R\$): REPARASSE 1243.750,00 | CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 898.041,07 | OUTROS 332.791,07

Etapa / Sub-Etapa	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Surgido	Quantidade	Unid.	Valor de Licitação / n° CTEF	Reparasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1. Equipamentos comunitários	Esportes	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	1.161,20	m²	1.161,20	43.510,32	14.994,17	-	58.404,49
1	Meta 2. Equipamentos comunitários	Esportes	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	Em Análise	798,20	m²	798,20	28.361,33	10.360,30	-	38.721,63
1	Meta 3. Equipamentos comunitários	Esportes	LEVANTE	Em Análise	798,20	m²	798,20	7.096,91	2.892,48	-	9.889,39
1	Meta 4. Equipamentos comunitários	Esportes	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	1.161,20	m²	1.161,20	108.853,90	39.763,97	-	148.617,87
1	Meta 5. Equipamentos comunitários	Esportes	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Em Análise	1.161,20	m²	1,161,20	14.568,85	5.329,26	-	19.898,11
1	Meta 6. Equipamentos comunitários	Esportes	REVESTIMENTO	Em Análise	1,161,20	m²	1,161,20	3.529,11	1.289,17	-	4.818,28
1	Meta 7. Equipamentos comunitários	Esportes	PINTURA	Em Análise	798,20	m²	798,20	2.177,44	796,40	-	2.973,84
1	Meta 8. Equipamentos comunitários	Esportes	DIVERSOS	Em Análise	1,161,20	m²	1,161,20	33.777,46	12.338,90	-	46.116,36
1	Meta 9. Equipamentos comunitários	Esportes	LMPEZA DA OBRA	Em Análise	1,161,20	m²	1,161,20	1.854,71	677,52	-	2.532,23
TOTAL - ETAPA							1	243.750,00	109.041,07	134.708,93	488.460,42
							2				
							3				

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome:
 Cargo:


 Luiz Sérgio Soares Almeida
 Prefeito

Local:
 Data: 30 de Junho de 2019


 Daniel Soares Muniz
 UNIDADE FISCAL - UEL-165P
 COORDENADOR GERAL
 ENG. CIVIL - CREALMG 94/52
 DECRETO - 19.049/2018

Atencioso

A.1.211 - 0004

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT: 0537422017

Programa/Moalidade/Ação: ESPORTE E LAZER

Proponente/Tomador: JEQUIÉ PRESENTURA

Município UF: JEQUIÉ/BA

Parcela (n.º): 5

Empreendimento (nome/peido): CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Município UF: JEQUIÉ/BA

Grav de Sigilo: #PUB.LICO

Item	Descrição	Valor	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.404,48	17,85	100,00	17,85	100,00	17,85	100,00	17,85	100,00	17,85	100,00
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	38.721,63	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	LEVANTE	9.689,39	2,91%	40,00	10,00	40,00	10,00	40,00	10,00	40,00	10,00	10,00
4	BAIMENTAÇÃO	148.617,97	44,98%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	18.916,11	5,49%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
6	REVESTIMENTO	4.818,98	1,42%	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
7	PINTURAS	2.972,91	0,87%	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
8	DIVERSOS	48.116,26	13,99%	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
9	LIMPEZA DA OBRA	2.592,28	0,76%	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
TOTAL		392.791,07										

Luiz Sérgio Soares Almeida
Prefeito

Daniel Soares Muniz
UNID. EXECUTIVA LOCAL DE LCP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREMARG/RSZ
DECRETO-19.104/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

Skatepark Plaza&Bowl JEQUIÉ Memorial Descritivo



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objetivo

O objeto deste memorial trata-se de uma pista de skate a ser construída no município de Jequié, destinada a prática do skateboarding, com aproximadamente 800m², com características adequadas ao uso no esporte e que atenda às principais modalidades do esporte, Plaza e Bowl, sendo 85% destinado ao Street, e um Bowl mediano que permitirá uma evolução do skate de transição na região, e poderão ser utilizados tanto por skaters experientes como no dia-a-dia dos iniciantes no esporte, com o objetivo de uma melhor utilização da área disponível, visando sempre uma integração paisagística com todo o entorno e acessos já implantados na área, visando menor custo de manutenção, e mínimos riscos de acidentes.

2. – Serviços Preliminares

2.1 - Topografia

Todo o projeto foi desenvolvido considerando a área de implantação basicamente plana com leve declividade, para efeito desse projeto foi considerado como a COTA 0,0 de referência para o skate a cota 100,20m do levantamento topográfico apresentado, e com isso minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

2.2 – Locação

Com base no levantamento topográfico fornecido foi locado os Eixos Longitudinais e Transversais, perpendiculares entre si, que na falta de coordenadas georeferenciadas foram locadas por triangulação a pontos existentes no cadastro, e com bases nelas, serão fundamentais a locação dos eixos e conseqüentemente o gabarito e os elementos do projeto.

Para a locação da obra ainda em aberto deverá tomar como base a cota de Implantação 100,20m para a área planta da pista, que assume a cota referencial 0,00 para os obstáculos da pista com o objetivo de minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

2.3 - Terraplanagem

Tendo em vista a conformação do terreno com basicamente plano, e as características do projeto, haverá pouca movimentação de terra. Deverá se retirar todo o material orgânico, e compactando o solo para 100% do proctor normal, e receber as fundações e concretagens, visando uma melhor resistência do solo e evitar futuros recalques.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

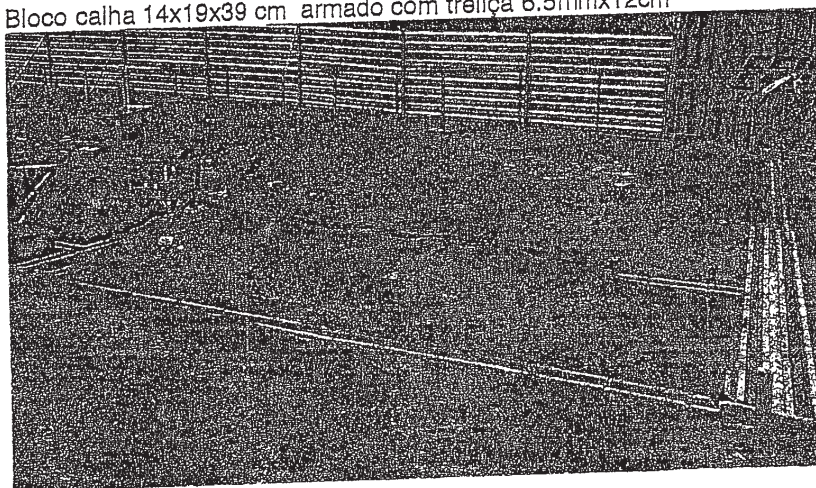
CREA:32518-D



3. Aspectos Gerais

3.1 – Fundação

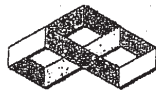
Toda a estrutura a ser construída na pista terá sua fundação em viga baldrame em Bloco calha 14x19x39 cm armado com treliça 6.5mmx12cm



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



BELOTE
ENGENHARIA
PRO SIKATE

Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.2 - Alvenarias

Na construção e modelamento das rampas, onde se fizerem necessárias, serão feitas paredes delimitadoras em bloco de concreto 9x19x39cm, com pilaretes a cada 3m e corrente de amarração que deverão definir os contornos das mesmas para o enchimento em solo compactado



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



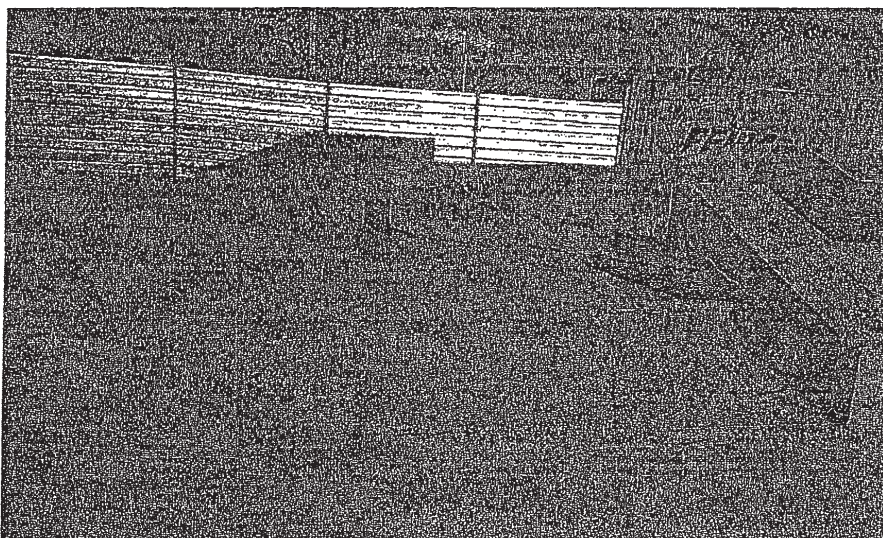
BELOTE
ENGENHARIA
PRO SKATE

Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.3 – Aterro Modelado

Para a modelagem das rampas usa-se um reaterro compactado entre as paredes delimitadoras, que dará a forma adequada para a posterior concretagem.



3.4 – Determinação de Ralo e Ângulos

Para a correta execução dos detalhes construtivos das rampas componentes da Pista de Skate convém salientar que a existência de um calombo, um "tranco", ou um coping mal colocado pode inutilizar toda uma rampa.

3.5 – Determinação dos Ralos

Para a perfeita determinação dos ralos verticais que definem a transição das diversas rampas que compõem a pista se fará necessário o uso de um ou mais artifícios como os que seguem:

- Guia Fixa para Ralo

Deverá se preparar uma estrutura em madeira para garantir a continuidade dos ralos de projeto, com esse método se consegue um bom resultado pois na mesma guia pode-se estabelecer os ralos de aivenarla, como também o da transição final.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

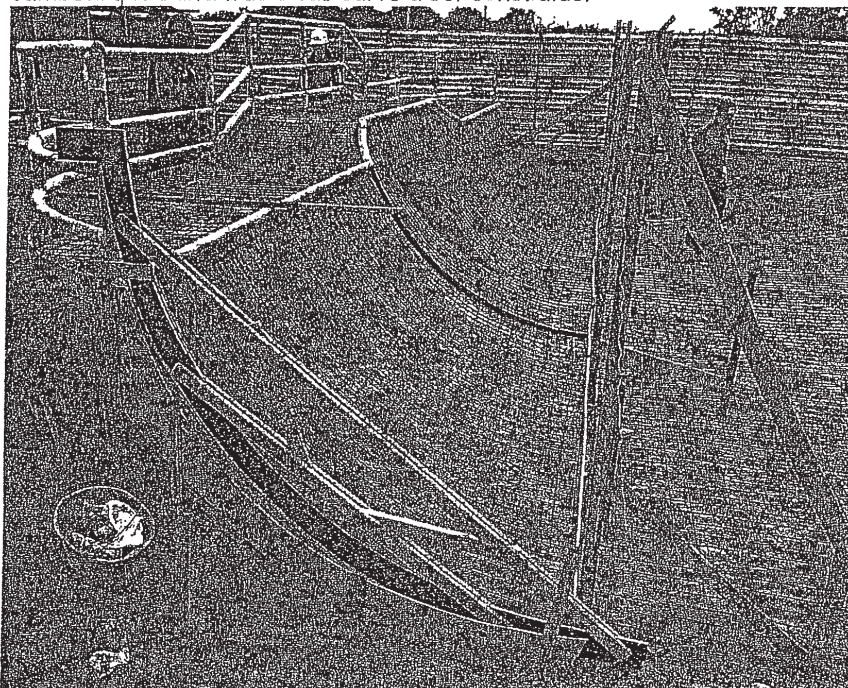


Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

- Cambotas de Madelra

Utilizando-se de cambotas de madeira que previamente cortada nos raios adequados, e assentadas sobre o flat (área plana na base da rampa) e o coping previamente preparados produzem um bom resultado principalmente nos trechos curvos como as transições do bowl. Deverá se respeitar as medidas de distância horizontal e altura , e sempre que possível utilizar uma cambota que cubra todo o vão curvo a ser construído.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.6 – Determinação dos Ângulos

No projeto nas partes da pista onde haverá uma inclinação reta foi utilizado uma simbologia que indica o sentido do caimento da inclinação usando sempre uma relação em porcentagem do deslocamento vertical sobre o horizontal.

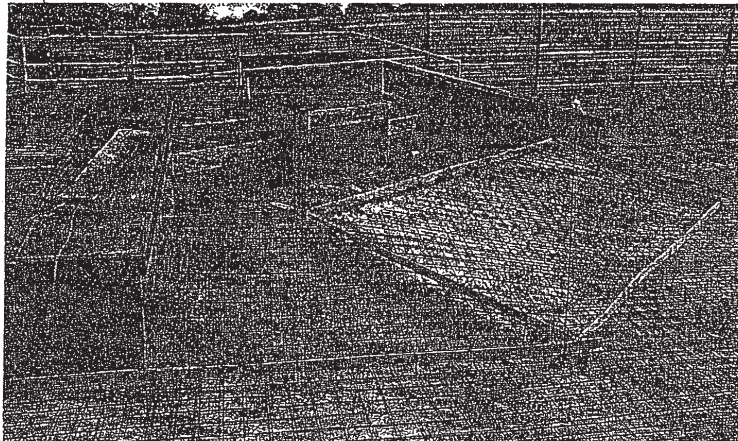
Exemplo:



Indica que para cada 100 cm na horizontal no sentido da seta deve-se ter um deslocamento vertical para baixo de 20 cm, ou seja 20%

Obs.

Com o objetivo de aliviar os trancos nos acessos às rampas de inclinação reta, deverá se fazer uma pequena transição entre o plano do solo e a inclinação, usar um raio de 1,0 m exceto onde o raio for indicado no corte respectivo.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



BELOTE
ENGENHARIA
PRO SKATE

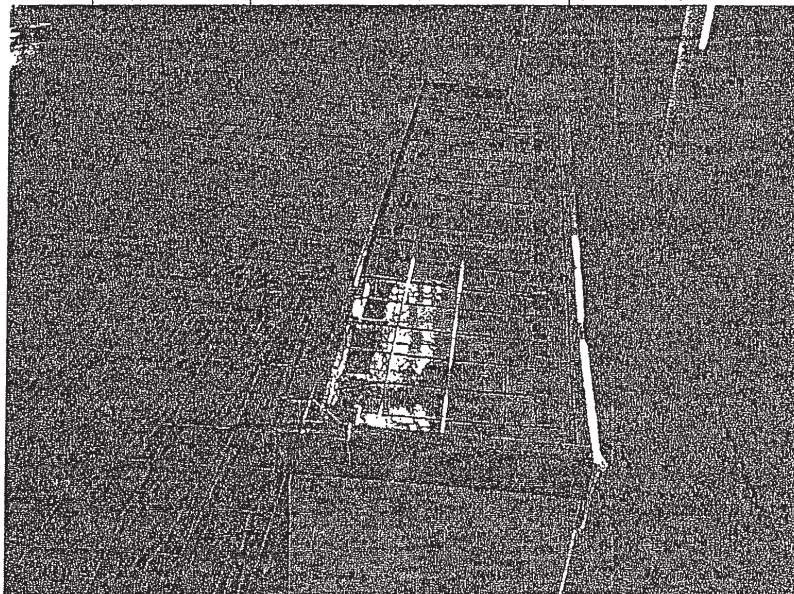
Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.7 - Bordas Metálicas

3.7.1 - Perfil U

Os calxotes e bordas em geral para o uso em manobras de Skate serão feitas em Perfil U 4", que servirão de forma para o concreto polido que deverá preencher completamente a forma montada previamente.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



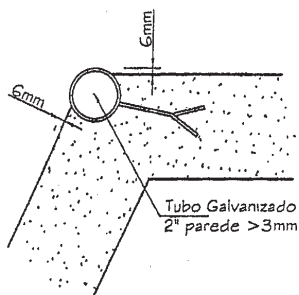
BELOTE
ENGENHARIA
PRO SIKATE

Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

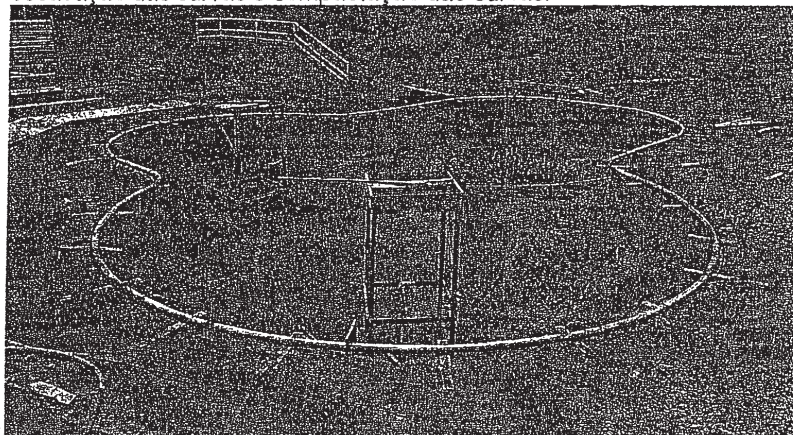
CREA:32518-D

3.7.2 - Coping Tubo Galvanizado 2"

Os Tubos das bordas das rampas de transição como o Bowl e os Quarters tem detalhes específicos quanto ao ressalto de 6mm que devem ter em relação ao piso acabado, tanto pra frente quanto para cima.



Em geral o posicionamento dos Copings são fundamentais e referencias para a modelagem e concretagem das transições. Principalmente para o Bowl, visto que será referencia inclusive para a escavação das curvas e compactação das curvas.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

4. Piso da Área do Skate

Sequencia do serviço

Toda área de skate terá no piso tanto das áreas planas como das transições das rampas com a seguinte distribuição:

- Aterro modelado em solo compactado a 100% de Proctor Normal
- 2 cm de concreto magro
- 10 cm de concreto fck 30 MPa armado com tela soldada Q196 com fios \varnothing 5 mm em malha 10 x 10 cm
- Piso de deverá ser executado em panos de até 4,0m de largura, separadas por juntas de concretagem, onde deverá ser colocados esperas de transição em aço CA-25 com 50 cm de comprimento para a solidarização dos panos.
- Os trechos em transição precisam ter sua curvatura garantida com o uso de ferramentas desenvolvidas em loco, com gabaritos e compassos que garantam as curvas verticais e horizontais previstas no Bowl.
- Os trechos de acabamento manual, devem ser cuidadosamente dimensionados em função da produtividade da equipe, visto que o acabamento polido demanda a espera do início de pega do concreto.

4.1 – Concreto

Para o concreto da pista de Skate está especificado concreto com Fck de 30 Mpa, que porém para obter o melhor acabamento e conformação no modelamento inclinado e de transição, é importante que seja usado agregado de menor granulometria. Fck=30Mpa

- 420kg de cimento
- 650kg de pedrisco limpo
- 1130kg de areia (módulo granulometria 2,4 a 2,7 - respeitar)
- Slump 6 + ou - 1 em obra

4.2 – Acabamento Polido

O Piso deverá ter o acabamento polido, com a aplicação mecânica nas áreas planas, e com acabamento manual na desempenadeira de aço nas rampas, sempre buscando o acabamento final liso como o cimento queimado, sendo que deve ser polido diretamente sobre o concreto.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

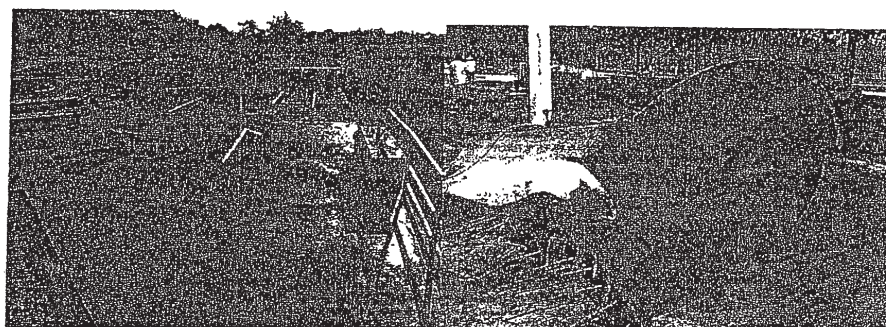
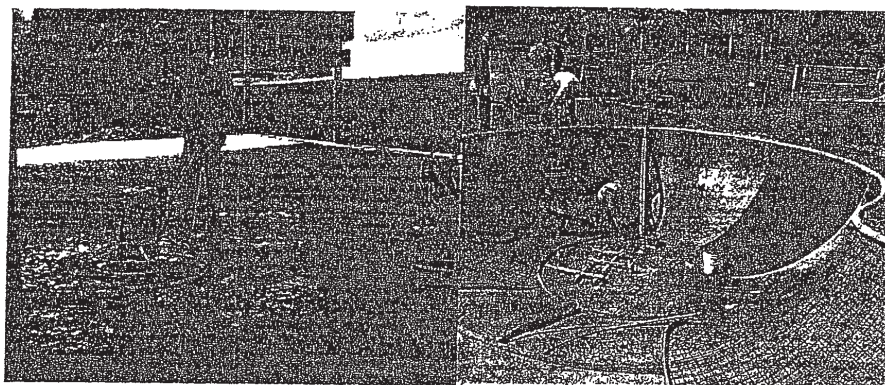
Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

5 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todo o sistema de drenagem será superficial através de um calamento no piso da ordem de 1 % nas áreas planas para o lado externo ao circuito de street, e os pontos previstos no projeto para coleta, direcionando para caixas de passagem com alturas variáveis, e canalizada em tubos de PVC 100mm, de lá para a caixa no Bowl onde direciona-se o fluxo a área de cota inferior externo a pista, em uma caixa da rede Pluvial, onde há cota adequada para drenagem superficial, havendo no piso interno da pista um calamento de 1% para um ralo sobre uma caixa de passagem concretada abaixo da pista com tampa metálica confeccionada conforme detalhe para suportar o fluxo do skate sobre ela.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os detalhes descritos neste memorial descritivo aliados às informações contidas nas plantas deverão ser suficientes para a perfeita execução do projeto, ainda assim caso seja necessário qualquer adaptação, os interessados deverão entrar em contato com o responsável pelo projeto certos de que contarão com total apoio para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ernesto Antonio N. Cardoso
Engº Civil

Cel/WhatsApp: (71) 991055779
Tel/Fax: (71) 36222082
ernesto@belote.eng.br

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

4.1 alteração das especificações pela contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;

4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;

4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$...... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2019.

 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

 CPF:

TESTEMUNHAS

 CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)